

TERMO ADITIVO Nº 061/2021 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007-NTCSS-SMS

PROCESSO Nº 2006-0.340.086-4 / 6018.2021/0049077-1

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES-CARMEN PRUDENTE.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE**.

OBJETO DO ADITAMENTO: Plano específico em atendimento à **pandemia Covid 19** – *Flavio* 40 leitos UTI Adulto, pelo período de 01(um) mês a partir do dia 1º de agosto a 31 de agosto de 2021, conforme Plano de Trabalho parte integrante deste Termo Aditivo.

VALOR TOTAL: **R\$ 2.210.025,52** (dois milhões, duzentos e dez mil vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **84.10.10.302.3003.2.507.33.50.39.00 – F: 21.**



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador de cédula de identidade RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal n.º 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pelo Secretário Adjunto, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.340.086-4, (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 3137, com endereço na Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, São Paulo, SP, CEP 08270-070, neste ato representado por sua Diretora Presidente **ROSANE GHEDIN**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007-NTCSS-SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no Processo Administrativo nº 2006-0.340.086-4, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

- 1.1 Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

- 2.1 **Plano** específico em atendimento à pandemia Covid 19 – 40 leitos UTI Adulto, pelo período de 01(um) mês a partir do dia 1º de agosto a 31 de agosto de 2021, conforme Plano de Trabalho parte integrante deste Termo.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

- 3.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **01/08/2021 a 31/08/2021**, no valor total de **R\$ 2.210.025,52** (dois milhões, duzentos e dez mil vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 F21**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DO CUSTEIO

- 4.1 Os valores do repasse de custeio estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Agosto/21
Custeio Covid 40 leitos - UTI Adulto	R\$ 2.210.025,52

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

- 5.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007-NTCSS–SMS**, bem como os seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente instrumento.

Handwritten signature

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de agosto de 2021.

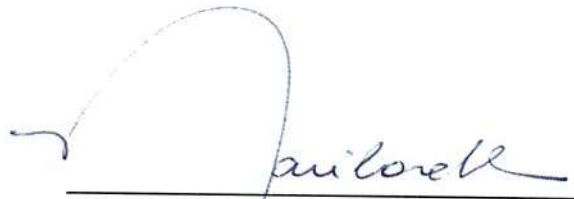


ROSANE GHEDIN
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

PELA CONTRATANTE:



EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

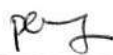


MARILANDE MARCOLIN
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

Edo.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS

TESTEMUNHAS:



NOME: **Renata Souza Lopes**
Administradora Hospitalar
CPF: 




NOME: **Andréa Gonçalves**
CPF: 

PLANO DE TRABALHO - EXERCÍCIO 2021

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE		
NOME	CNPJ	
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA	60.742.616/0013-01	
ENDEREÇO COMPLETO:		
Avenida dos Metalúrgicos, 1797		
MUNICÍPIO	UF	
São Paulo	SP	
DDD - TELEFONE	E-MAIL	
(011) 2559-6202	rlopes@oss.santamarcelina.org	
IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE		
NOME		
Rosane Ghedin		
CARGO OU FUNÇÃO	N.º DOC. DE IDENTIDADE	Nº C.P.F.
Diretora Presidente	19.838.222-4	128.400.028-17
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO - ADMINISTRAÇÃO		
JUSTIFICATIVA - ADMINISTRAÇÃO		
Operacionalização da Gestão e Execução das Atividades e Serviços de Saúde no Hospital Municipal Cidade Tiradentes - Carmen Prudente		

Caracterização da Unidade

A OSS Santa Marcelina Hospital Municipal Cidade Tiradentes é um hospital geral, de média complexidade, que atende casos de urgência e emergência de clínica médica, ortopedia e traumatologia, pediatria, cirurgia geral, ginecologia, obstetrícia e psiquiatria. Em 2020, passou a ser um Hospital misto para o enfrentamento da Pandemia de Covid-19, com a implantação de leitos, exclusivos, de UTI adulto Covid.

METAS A SEREM ATINGIDAS	ETAPAS E/OU FASES DE EXECUÇÃO	PREVISÃO DE INICIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO
Manutenção dos 40 leitos, exclusivos, de UTI adulto Covid.		
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO Anexo:	
AUTENTICAÇÃO - ASSINATURA	APROVAÇÃO	Observações
São Paulo, 26 de julho de 2021.  Ir. Rosane Ghedin Diretora Presidente	São Paulo, de de .	

PLANO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO I – DESPESAS TOTAIS

CUSTEIO	DESCRIÇÃO	AGOSTO	
			Total
RECURSOS HUMANOS		622.186,30	622.186,30
MATERIAL de CONSUMO		574.663,56	574.663,56
SERVIÇOS de TERCEIROS		997.248,07	997.248,07
MANUTENÇÃO		-	-
OUTRAS DESPESAS		15.927,60	15.927,60
TOTAL DE CUSTEIO		2.210.025,52	2.210.025,52
INVESTIMENTO			
Obras /Reformas			
Equipamentos			
Mobiliários			
TOTAL DE INVESTIMENTO		-	-
TOTAL GERAL		2.210.025,52	2.210.025,52

26/07

ANEXO II – DESPESAS: SUPRIMENTOS E CONTRATOS

SUPRIMENTOS E CONTRATOS	AGOSTO	Total
1. MATERIAL de CONSUMO		
Gases medicinais	15.345,20	15.345,20
Materiais de escritório	1.910,20	1.910,20
Suprimentos de informática	-	-
Material Higienização	3.691,40	3.691,40
Material Manutenção	-	-
Órteses, próteses e Materiais especiais	22.858,00	22.858,00
Descartáveis	1.816,00	1.816,00
Gêneros Alimentícios	-	-
Total de Material de Consumo	45.620,80	45.620,80
2. MATERIAL de CONSUMO ASSISTENCIAL		
Drogas e medicamentos diversos	306.237,83	306.237,83
Insumos e materiais médicos e hospitalares	222.804,93	222.804,93
Total de Material de Consumo Assistencial	529.042,76	529.042,76

RS



3. SERVIÇOS de TERCEIROS			-
Assessoria contábil			-
Assessoria e consultoria			-
Serviços, programas, aplicativos de informática.			-
Vigilância/Portaria/Segurança			-
Limpeza Predial/Jardinagem			-
Lavanderia Hospitalar			-
Serviço de nutrição e dietética			-
Laboratório de análise	106.527,49		106.527,49
Diagnostico por imagem	71.018,33		71.018,33
Serviços gráficos/impressão departamental	-		-
Esterilização	-		-
Serviço Remoção	77.302,04		77.302,04
Outros serviços assistenciais médicos (valor hora médica R\$ 151,25) *	731.445,00		731.445,00
Manutenção de equipamento			-
Manutenção de equipamentos médicos	-		-
Locação de equipamentos médicos	8.500,00		8.500,00
Locação de equipamentos administrativos	2.455,20		2.455,20
Água	460,80		460,80
Energia	15.426,00		15.426,00
Gás	-		-
Telefonia	40,80		40,80
Total de Serviços de Terceiros	1.013.175,67		1.013.175,67

205



4. MANUTENÇÃO		-
Preventiva	-	-
Corretiva		-
Total Manutenção	-	-
Total Mensal	1.587.839,22	1.587.839,22

25

ANEXO IV - RECURSOS HUMANOS – TOTAL DE FUNCIONÁRIOS

FUNÇÃO-DESCREVER TODAS	AGOSTO
Enfermeiro	21
Técnico de Enfermagem	54
Auxiliar de Enfermagem	04
Fisioterapeuta	21
Auxiliar de Higienização	09
Vigilante	03
Recepcionista	02
TOTAL FUNCIONÁRIO	114

* OBS: Os profissionais médicos serão contratados como Pessoa Jurídica.

ZS

R 7

ANEXO V - DEMONSTRATIVO DOS VENCIMENTOS, ENCARGOS, BENEFÍCIOS E PROVISIONAMENTO

Categorias (descrever todas)	ENFERMEIRO	TEC ENFERMAGEM	AUX. ENFERMAGEM	FISIOTERAPEUTA	AUX. DE HIGIENIZAÇÃO	VIGILANTE	RECEPCIONISTA
PROVENTOS							
Salário Base	120.171,24	162.701,46	10.389,60	86.496,69	13.332,96	5.163,63	2.670,84
Adicional Insalubridade	9.240,00	23.760,00	1.760,00	9.240,00	3.960,00	1.549,08	-
Outros (Justificar)	17.625,12	22.282,73	1.477,63	8.649,67	2.585,79	751,07	759,71
Total Parcial	147.036,36	208.744,19	13.627,23	104.386,36	19.878,75	7.463,78	3.430,55
BENEFÍCIOS							
Cesta Básica/Vale alimentação	2.625,00	6.750,00	500,00	2.625,00	1.125,00	375,00	250,00
Vale Transporte	-	851,78	110,71	-	1.100,82	323,78	68,55
Vale Refeição	-	-	-	-	-	-	-
Auxílio Creche	-	-	-	-	-	-	-
Seguro de Vida	-	-	-	-	-	-	-
Total Parcial	2.625,00	7.601,78	610,71	2.625,00	2.225,82	698,78	318,55
ENCARGOS							
FGTS	11.762,91	16.699,54	1.090,18	8.350,91	1.590,30	597,10	274,44
PIIS	-	-	-	-	-	-	-
SINDICATO	-	-	-	-	-	-	-
Total Parcial	11.762,91	16.699,54	1.090,18	8.350,91	1.590,30	597,10	274,44
PROVISIONAMENTO							
Férias	4.411,09	6.262,33	408,82	3.131,59	596,36	223,91	102,92
13o. Salário	13.233,27	18.786,98	1.226,45	9.394,77	1.789,09	671,74	308,75
Dissídio - Profissionais da Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Dissídio - Administrativo	-	-	-	-	-	-	-
Total Parcial	17.644,36	25.049,30	1.635,27	12.526,36	2.385,45	895,65	411,67
TOTAL GERAL	179.068,63	258.094,81	16.963,39	127.888,63	26.080,32	9.655,32	4.435,20

ANEXO VI - CUSTO LEITO UTI - QUANTIDADE DE LEITOS: 40 Leitos

	UTI (Adulto/Infantil/Neo)	AGOSTO	Total
1. RECURSOS HUMANOS			
Administrativo Unidades			
Profissionais de Saúde		622.186,30	622.186,30
Total de Recursos Humanos		622.186,30	622.186,30
2. MATERIAL de CONSUMO			
Gases medicinais		15.345,20	15.345,20
Materiais de escritório		1.910,20	1.910,20
Materiais de consumo (Descartáveis, Gêneros Alimentícios, OPME, Higiene)		28.365,40	28.365,40
Drogas e medicamentos diversos		306.237,83	306.237,83
Insumos e materiais médicos e hospitalares		222.804,93	222.804,93
Total de Material de Consumo		574.663,56	574.663,56
3. SERVIÇOS de TERCEIROS (descrever)			
Serviços, programas, aplicativos de informática.		-	-
Lavanderia Hospitalar		-	-
Serviço de nutrição e dietética		-	-
Laboratório de análise		106.527,49	106.527,49
Diagnostico por imagem		71.018,33	71.018,33
Serviços gráficos/impressão departamental		-	-
Esterilização		-	-
Serviço Remoção		77.302,04	77.302,04
Outros serviços assistenciais médicos (Valor hora médica R\$ 151,25) *		731.445,00	731.445,00
Manutenção de equipamento		-	-
Manutenção de equipamentos médicos		-	-

267



3. SERVIÇOS de TERCEIROS (descrever)			
Locação de equipamentos médicos	8.500,00		8.500,00
Locação de equipamentos administrativos	2.455,20		2.455,20
Água	460,80		460,80
Energia	15.426,00		15.426,00
Gás	-		-
Telefonia	40,80		40,80
Total Serviços	1.013.175,67		1.013.175,67

4. MANUTENÇÃO			
Preventiva	-		-
Corretiva	-		-
Total Manutenção	-		-
TOTAL MENSAL	2.210.025,52		2.210.025,52
TOTAL LEITO / DIA	1.782,28		1.782,28
TOTAL LEITO / MÊS	55.250,64		55.250,64

São Paulo, 26 de julho de 2021.

Ir. Rosane Ghedin
Diretora Presidente

Ir. Rosane Ghedin
RG: 19.838.222-4
CPF: 128.400.028-17
Diretora Presidente

Renata Souza Lopes
Administradora Hospitalar